



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO VOTORANTIM
Rua Sete de Setembro, 311 – Parque Bela Vista – Votorantim - SP
CEP 18.110 - 420 - Fone/Fax (015) 33537800
e-mail: devot@educacao.sp.gov.br

2º EDITAL DE CREDENCIAMENTO – PROFESSOR DO PROJETO DE APOIO AO PROTAGONISMO ESTUDANTIL PARA O ANO LETIVO 2025

A Diretoria de Ensino – Região de Votorantim torna público a abertura de inscrições e a realização do **Processo de Credenciamento de Professor do Projeto de Apoio ao Protagonismo Juvenil**, nos termos da Resolução SEDUC nº 07, de 14 de janeiro de 2025, que estabelece práticas pedagógicas de Protagonismo Estudantil nas unidades escolares do Programa Ensino Integral.

I – Período de inscrição:

Inscrições: 02/07 a 10/07/2025, por meio do formulário com o link, abaixo.

<https://forms.gle/kMiMFv5GbAexPQ4F7>

II- Critérios para o credenciamento:

I – ser portador de diploma de licenciatura plena;

II – ser docente titular de cargo que se encontre na condição de adido ou ocupante de função- atividade que se encontre em horas de permanência.

1º – No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.

2º – Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, conforme previsto no inciso II deste artigo, o docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009 que atua na Sala de Leitura poderá assumir o projeto e, neste caso, considera-se como parte de sua carga horária de 10 (dez) aulas semanais conforme descrito na Resolução SEDUC-93/2024.

3º – Na impossibilidade prevista no §2º deste artigo, o projeto poderá ser atribuído para:

1 – carga suplementar de titular de cargo;

2 – completar a carga horária de docente ocupante de função-atividade;

3 – completar a carga horária de docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

III- Documentos para inscrição – anexar cópia no formulário da inscrição:

- RG;
 - CPF;
 - Diploma e histórico escolar,
 - Rol de atividades da súmula de readaptação (no caso de docente readaptado);
 - Proposta de atuação na função de professor apoiador de Clubes Juvenis com foco no protagonismo juvenil, de acordo com as diretrizes do Programa Ensino Integral.
- (ATENÇÃO, NÃO ESQUECER DE INSERIR A PROPOSTA)**

IV- Processo de Credenciamento:

O processo seletivo para docentes do referido projeto ocorrerá na Diretoria de Ensino com a participação do Diretor da unidade escolar pleiteada, em conformidade com as seguintes etapas:

I – Inscrição com anexo de todos os documentos solicitados neste Edital:

Indicação da(s) escola(s) pleiteadas para atuação.

Município de Pilar do Sul:

E.E. Maria Aparecida Rechineli Modanezi

Município de Salto de Pirapora:

E.E. Benedicto Rodrigues

E.E. Benedicto Leme Vieira Neto

E.E. Daniel David Haddad

Município de Votorantim:

E.E. Alice Rolim de Moura Holtz

E.E. Pedro Augusto Rangel Filho

E.E. São Matheus

E.E. Senador José Ermírio de Moraes

E.E. Comendador Pereira Inácio

Município de Piedade:

E.E. Clementino Vieira Cordeiro

E.E. Maria Paula Ramalho Paes

V- Do Processo Seletivo:

Na seleção de docentes para o exercício das atribuições relativas ao Projeto, observar-se-á a seguinte ordem de prioridade:

- I – Titular de cargo, na condição de adido;
- II – Docente ocupante de função-atividade em horas de permanência;
- III – Titular de cargo e não efetivos, para carga suplementar;
- IV – Docente ocupante de função-atividade, para completar a carga horária de trabalho;
- V – Docente contratado, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07- 2009.

VII – Da Seleção:

Seleção por perfil realizada pelo Diretor Escolar ou Diretor de Escola, com apoio da Equipe Gestora, em conjunto com os representantes da Diretoria de Ensino.

IX- Da Atribuição:

São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil:

- I – Acompanhar os Clubes Juvenis em seu pleno desenvolvimento:
 - a) Auxiliando o Diretor, com apoio do Vice-diretor desde a organização inicial;
 - b) Apoiando e validando os Planos de Ação e as propostas dos Clubes Juvenis;
 - c) Reunindo presidentes e vice-presidentes de Clubes Juvenis;
 - d) Acompanhando os Clubes Juvenis durante horário previsto na agenda da unidade escolar, de maneira que o Diretor da Unidade Escolar possa participar do ATPCG que ocorre no mesmo horário;
- II – Formar e acompanhar lideranças estudantis na construção de sua autonomia:
 - a) Apoiando o Diretor em todo o processo preparatório das eleições de líderes de turmas;
 - b) Reunindo e acompanhando líderes e vice-líderes com o Diretor;
- III – Apoiar a Equipe Gestora na condução de projetos de protagonismo;
- IV – Alinhar ações pedagógicas com a Equipe Escolar no que se refere ao protagonismo dos estudantes.

X- Das Disposições Finais:

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região de Votorantim, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

Votorantim, 02 de julho de 2025.

Tereza Leonor Aparecida Barros Guimarães Milano

Dirigente Regional de Ensino